

O processo integracionista do MERCOSUL já está consolidado de tal maneira que tornou-se irreversível. Entretanto somente se tornará um Mercado Comum completo e forte, com a existência de Instituições Regulamentadoras permanentes, atuantes e bem definidas. Atualmente, de acordo com o Tratado de Assunção e com o posterior Protocolo de Ouro Preto, já foi definida uma estrutura institucional. Entretanto tal estrutura não é viável, pois fatalmente provocará conflitos devido a mais de um órgão desempenhar praticamente a mesma função. Além disso, há a ausência de um poder Judiciário, com a função de solucionar conflitos. Observamos que a melhor Estrutura Institucional é a que imita a de um Estado, com a tese de que os poderes estejam separados para garantir a liberdade individual. A base dessa estrutura se daria em um órgão Executivo, um Legislativo e um Judiciário, acrescidos de órgãos de apoio. Desta maneira, as funções de cada uma das instituições seria bem definida, não gerando conflito com os demais órgãos. Ao final desta pesquisa, concluímos que são estas as Instituições que mais servirão aos propósitos do MERCOSUL: o Conselho do Mercado Comum como órgão Executivo, o Parlamento do Mercosul como órgão Legislativo, a Corte de Justiça como Judiciário, o Tribunal de Contas como agente Fiscal e o Foro Econômico e Social como órgão assessor. À disposição de cada um destes órgãos haveria uma Secretaria que realizaria as atividades administrativas necessárias ao desempenho de suas atividades. (PIBIC-CNPq/PUC-RS).